

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 398, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, e o resultado de análise de propostas sub judice, conforme Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2019, em atendimento ao comando das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos: Mandado de Segurança nº 1000725-25.2019.4.01.3400 (17ª Vara Federal Cível - SJDF, SEI nº 23000.001822/2019-21); Ação Ordinária nº 1002414-07.2019.4.01.3400 (3ª Vara Federal Cível - SJDF, SEI nº 00732.000333/2019-92); Ação Ordinária nº 5020084-44.2018.4.02.5001 (4ª Vara Federal Cível - SJES, SEI nº 00732.002625/2018-89); e Ação Ordinária nº 1012302-97.2019.4.01.3400 (22ª Vara Federal Cível - SJDF, SEI nº 00732.002625/2018-89), resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da [Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2019, Seção 1, página 25, que suspendeu o prosseguimento da Chamada Pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina para o Município de Porto Seguro - BA.

§ 1º A revogação de que trata o caput abrange, exclusivamente, os procedimentos administrativos relativos ao processo seletivo para o Município de Porto Seguro - BA, cuja mantenedora selecionada permaneceu inalterada após resultado de análise de proposta (s) sub judice divulgado pelo Despacho nº 48, de 21 de agosto de 2019.

§ 2º A mantenedora selecionada para o referido município, conforme Anexo II da [Portaria nº 924, de 27 de dezembro de 2018](#), deverá comparecer ao Ministério da Educação, na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, em Brasília - DF, no período de 28 de agosto de 2019 até 6 de setembro de 2019, para a

entrega da Garantia de Execução, nos termos do item 15.1 do Edital, e para assinatura do Termo de Compromisso previsto no item 14.1.

§ 3º A adjudicação da proposta e a assinatura do Termo de Compromisso ficam condicionadas à entrega da Garantia de Execução, conforme descrito no item 15.1 do Edital nº 1/2018/SERES/MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 165, de 27.08.2019, Seção 1, página 627)